

Buscando incentivar o uso de meios de transportes mais sustentáveis, o **Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN)**, juntamente com o Núcleo de Educação e Gestão Ambiental: UNI-RN Sustentável, lança estacionamentos especiais para bicicletas na instituição. São três pontos próprios para bicicletas ao longo do campus, situados próximo a Reitoria, Cantina do Mandela e Bambuzal.

Convidamos todos àqueles que se deslocam até a instituição de bicicleta para utilizar nossos bicicletários.

Outra novidade do UNI-RN é que seus funcionários terão acesso a bicicletas para utilizarem internamente nas dependências do campus, durante seu horário de expediente. A seguir traremos as regras de uso desse serviço oferecido aos colaboradores.

REGRAS DE USO – BICICLETÁRIOS UNI-RN

Para garantir o funcionamento adequado das instalações dos bicicletários existentes no nosso campus, trazemos a seguir algumas orientações a todos os usuários.

Para todos os usuários:

Art. 1º - Todos os visitantes do UNI-RN poderão utilizar os estacionamentos para as bicicletas existentes no Campus.

Art. 2º - Para garantir a segurança, solicita-se que todos os usuários de bicicletas dentro do Campus estejam portando capacetes e utilizem correntes e cadeados individuais como segurança.

Art. 3º - Tenha cuidado com outras bicicletas ao tirar e guardar a sua.

Art. 4º - O UNI-RN não se responsabiliza por roubo, furto ou dano de peças e bicicletas guardadas dentro ou fora do bicicletário.

Para usuários das bicicletas cedidas pelo UNI-RN:

Art. 1º - Somente funcionários, professores e terceirizados do UNI-RN poderão se utilizar das bicicletas da instituição para transporte interno no Campus, sendo estritamente proibida sua ausência das dependências da instituição.

Art. 2º - Não é permitida a utilização das bicicletas por qualquer outra pessoa, exceto aquela que ocupe as funções citadas no Artigo 1º.

Art. 3º - Todos os funcionários, professores e terceirizados do UNI-RN que venham a utilizar as bicicletas, deverão solicitar à Prefeitura do Campus o empréstimo de capacetes e travas de segurança e utilizá-los.

Art. 4º - O usuário das bicicletas da instituição deverá devolvê-las sempre para um dos bicicletários existentes nas dependências do UNI-RN, devolvendo também, o capacete para a Prefeitura do Campus e a chave da trava.

Art. 5º - O tempo máximo de utilização da bicicleta da instituição é de 1 hora por usuário, permitindo assim o direito de acesso aos demais interessados.

Art. 6º - Todos deverão zelar pelo patrimônio da instituição, tomando cuidado ao utilizar e estacionar as bicicletas do UNI-RN ao longo do campus, como também utilizá-la com o apoio do capacete em prol da própria segurança.